

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 035 – N, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (DER-ES), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381/07, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/03/07 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 55791654/11, e

Considerando o Regulamento do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros (SITRIP), aprovado pela Resolução CRE n.º 3.635/91, homologada pelo Decreto n.º 3.288-N, de 21/01/92;

Considerando a necessidade de otimizar o esquema operacional autorizado visando atender de maneira mais rápida e confortável usuários do Sistema; e

Considerando o que preconiza o Inc. IV do Art. 70 e Art. 147 do Regulamento do SITRIP,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a empresa Viação Águia Branca S/A a implantar o serviço complementar especial tipo **executivo** na linha Vitória x Venda Nova do Imigrante cadastro 1-001/248/2/3000.

Art. 2º - O serviço será executado nos seguintes horários:

- **Partida de Vitória** - 18h00min às sextas-feiras;
- **Partida de Venda Nova do Imigrante** - 07h15min às segundas-feiras.

Art. 3º - A Autorização tem caráter provisório nos meses de **dezembro, janeiro e fevereiro** e poderá ser prorrogada.

Art. 4º - A publicação deste **NÃO** revela absolutamente que o DER-ES esteja reconhecendo previamente qualquer viabilidade para a medida requerida, pois que a Instrução objetiva apenas salvaguardar direito de terceiros.

Art. 5º - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de dezembro de 2011

ENG. Tereza Maria Sepulcri Casotti Neto

Diretor(a) Geral do DER-ES

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do ES em 02/01/2012.